



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

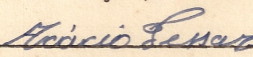
ARTº 1º)- Fica aberto, na Recebedoria Municipal, um crédito especial da importância de CR\$450.000,00 ( Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de atender aos gastos de instalação da rede de abastecimento d'água da cidade.

ARTº 2º)- As despesas oriundas do crédito aberto pelo artigo 1º, correrão por conta do saldo disponível do exercício anterior.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

=====

Santa Cruz da Conceição, 30 de Janeiro de 1958

  
\_\_\_\_\_  
Acácio Tessari

Prefeito Municipal